

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I.P.

1. Âmbito

A Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., doravante designada AIMA, I.P., no exercício das suas atribuições e competências, designadamente as constantes na sua Orgânica, prevista no Anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, o qual cria a AIMA, I.P., bem como na Portaria n.º 324-A/2023, de 27 de outubro, a qual aprova os respetivos Estatutos, trata os dados pessoais de acordo com os princípios e regras decorrentes da legislação europeia e nacional sobre proteção de dados pessoais, em especial do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

Na qualidade de responsável pelo tratamento de dados pessoais, a AIMA, I.P., respeita os princípios da licitude, da lealdade e da transparência, da recolha para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, da minimização, da exatidão e da segurança e integridade da informação.

1

A presente política aplica-se a todos os tratamentos automatizados ou não automatizados de dados pessoais.

A AIMA, I.P., assume como prioridade a proteção da privacidade e dos dados pessoais, pelo que adota a presente política em que esclarece os princípios e as regras aplicáveis aos tratamentos de dados pessoais por si realizados.

2. Definições

“Dados pessoais”: informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável (“titular dos dados”); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador. São considerados identificadores pessoais, por exemplo, um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

“Categorias especiais de dados”: referência a dados pessoais que, pela sua natureza, são particularmente sensíveis e que merecem proteção especial, dado que o contexto do seu tratamento poderá criar riscos

significativos para os direitos e liberdades fundamentais. Esses dados incluem os dados pessoais relativos a origem racial ou étnica, às opiniões políticas, às convicções religiosas e filosóficas, à filiação sindical, bem como o tratamento de dados genéticos, de dados biométricos, dados relativos à saúde e dados relativos à vida sexual ou à orientação sexual de uma pessoa.

“Tratamento”: uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

“Responsável pelo tratamento”: a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e meios de tratamento de dados pessoais; sempre que as finalidades e os meios desse tratamento sejam determinados pelo direito da União ou de um Estado-Membro, o responsável pelo tratamento ou os critérios específicos aplicáveis à sua nomeação podem ser previstos pelo direito da União ou de um Estado-Membro.

“Subcontratante”: uma pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, agência ou outro organismo que trate os dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento destes. 2

“Violação de dados pessoais”: uma violação da segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.

3. Tratamento de dados pessoais

A AIMA, I.P., trata as categorias de dados pessoais estritamente necessárias, adequadas e pertinentes à prossecução das finalidades de interesse público que lhe são atribuídas por lei, ao abrigo de poderes de autoridade pública ou no cumprimento de uma obrigação legal.

A AIMA, I.P., realiza, ainda, o tratamento de dados pessoais quando for necessário para a execução de contratos celebrados designadamente com os seus trabalhadores, colaboradores, entidades públicas e privadas e prestadores de serviços.

A AIMA, I.P., trata ainda dados pessoais com base no consentimento do respetivo titular, sempre que este seja o fundamento de licitude adequado para o tratamento dos dados, desde logo, nas situações em que não se aplique nenhum dos fundamentos acima mencionados.

4. Responsável pelo Tratamento

A AIMA, I.P., respeita as orientações e obrigações no domínio da segurança da informação e da proteção dos dados pessoais, tomando para o efeito as medidas técnicas e organizativas adequadas a assegurar e comprovar que o tratamento de dados é efetuado em conformidade. A este propósito, a AIMA, I.P., segue as orientações técnicas (recomendáveis e obrigatórias) para a Administração Pública em matéria de segurança das redes e sistemas de informação, de acordo com Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março.

Além disso, todos os colaboradores da AIMA, I.P., independentemente da função, do vínculo contratual ou da posição hierárquica, assumem um dever de sigilo e confidencialidade quanto aos dados pessoais a que tenham acesso no exercício das funções.

5. Comunicação e transferência de dados pessoais

A AIMA, I.P., não divulga os dados pessoais recolhidos, exceto se exigido por lei ou pelas autoridades competentes.

A AIMA, I.P., só transfere dados pessoais para entidades prestadoras de serviços (subcontratantes) que atuam por sua conta, se as mesmas apresentarem garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas, para que o tratamento satisfaça os requisitos das normas aplicáveis, ficando tais garantias legalmente formalizadas, nomeadamente a confidencialidade.

3

6. Transferência internacionais de dados pessoais

Nos casos em que a atuação da AIMA, I.P., possa implicar a transferência de dados pessoais para fora de Portugal, incluindo para fora da União Europeia ou para Organizações Internacionais, a AIMA, I.P., cumpre as disposições legais aplicáveis, nomeadamente quanto à determinação da adequabilidade do(s) país(es) de destino no que respeita a proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências.

7. Exercício dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais

Nos termos dos artigos 15.º a 22.º do RGPD, os titulares de dados pessoais dispõem dos seguintes direitos:

- Direito de acesso – artigo 15.º – o titular de dados pessoais tem direito a aceder (conhecer, solicitar e recolher) a todos os seus dados pessoais existentes, recolhidos e registados em cada instituição;
- Direito de retificação – artigo 16.º – o titular de dados pessoais tem direito a corrigir, (alterar, adaptar e atualizar) todos os seus dados pessoais existentes, recolhidos e registados em cada instituição;

- Direito ao apagamento (“direito a ser esquecido”) – artigo 17.º – o titular de dados pessoais tem direito a solicitar o apagamento de todos os seus dados pessoais existentes, recolhidos e registados em cada instituição (com exceção daqueles que por definição de prazo legal têm que ser conservados);
- Direito à limitação do tratamento – artigo 18.º – o titular de dados pessoais tem direito a limitar o tratamento dos seus dados pessoais solicitando o exercício da recolha dos dados estritamente necessários ao exercício da finalidade em causa, bem como a definição clara da finalidade a que o tratamento de dados se destina e o prazo de conservação dos mesmos;
- Direito de portabilidade dos dados – artigo 20.º – o titular de dados pessoais tem direito a receber os seus dados pessoais e a transmitir esses dados a outro responsável pelo tratamento, sempre que esses dados tenham sido fornecidos pelo seu titular a um responsável de tratamento com base no consentimento ou num contrato e se o tratamento de dados for realizado por meios automatizados;
- Direito de oposição – artigo 21.º – o titular de dados pessoais tem direito de se opor ao tratamento de dados incluindo a definição de perfis, se não tiver concedido consentimento para o efeito ou se o tratamento não decorrer, designadamente, de um contrato, de procedimentos judiciais ou defesa dos seus interesses vitais, entre outros (cfr. n.º 2 do artigo 9.º);
- Direito a não ficar sujeito a decisões individuais automatizadas – artigo 22.º – o titular de dados pessoais tem direito a não ficar sujeito a decisões tomadas com base no tratamento automatizado, incluindo a definição de perfis, se esse facto puder produzir efeitos que o venham a afetar na sua esfera jurídica ou outra.

4

Com o intuito de garantir o exercício dos direitos *supra* referidos, a AIMA, I.P., através dos seus canais de comunicação, faculta aos titulares dos dados pessoais e, nos termos legais, os meios adequados ao exercício desses mesmos direitos.

Caso a utilização dos dados pessoais seja baseada no consentimento, os titulares dos dados pessoais têm o direito de se opor ao processamento dos mesmos, e de retirar o consentimento, sem comprometer a validade do tratamento de dados efetuado até esse momento.

Para quaisquer questões relacionadas com o exercício dos direitos que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e, em especial, os referidos na presente Política, o titular dos dados poderá enviar um pedido escrito através dos seus meios de comunicação disponíveis no seu [website](#).

Os titulares poderão contatar o Encarregado de Proteção de Dados, através do endereço epd.protecaodedados@aima.gov.pt.

8. Conservação de Dados Pessoais

Os dados pessoais só podem ser tratados durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha, ou do tratamento posterior autorizado nos termos da lei, findo o qual devem ser apagados, sem prejuízo da sua pseudonimização logo que as finalidades do tratamento o permitam.

9. Violação de Dados Pessoais

Em caso de violação de dados pessoais, a AIMA, I.P., notifica desse facto a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD), sem demora injustificada e, sempre que possível, até 72 horas após ter tido conhecimento da mesma, a menos que a violação dos dados pessoais não seja suscetível de resultar num risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares.

Compromete-se ainda, a AIMA, I.P., a comunicar a violação aos titulares de dados afetados sempre que esta seja suscetível de implicar um risco elevado para os seus direitos.

10. Controlo da atuação

A atuação da AIMA, I.P., no domínio da proteção e tratamento de dados pessoais é passível de reclamação junto da Comissão Nacional de Protecção de Dados ou de impugnação judicial, nos termos gerais.

5

11. Alteração à política de privacidade

A AIMA, I.P., reserva-se ao direito de alterar a política de privacidade a qualquer momento, facto que dará conhecimento no seu *website* ou outros meios considerados idóneos.

Data da Política de Privacidade: novembro de 2023